



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

32
Câmara

= LEI Nº 1.357, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cr\$ 380.000,00 (. trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações de Orçamento vigentes:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.3	Setor de Estradas de Rodagem Municipais
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
FP 16	TRANSPORTE
88	Transporte Rodoviário
531	Rodovias
1.11	Rede de Águas PluviaisCr\$ 10.000,00
1.12	Construção de Pontes-Estradas Rurais @370.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da cota de Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.) que se achava interrompido desde 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 26 de agosto de 1980



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena


E. S. PAULO - BRASIL

P. M. de Lorena, 26 de agosto de 1980



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=